



CARTA-MANIFESTO

A presente Carta-Manifesto da *Tarrafa Cultural: Encontro de Pontos e Pontões do Baixo Amazonas* foi escrita, debatida e aprovada em plenária no dia 30 de abril de 2026, às 15 horas e 22 minutos, com a participação de 30 Pontos de Cultura, 02 Pontões de Cultura e 40 iniciativas, coletivos e/ou grupos culturais, totalizando 152 participantes, representantes dos 12 municípios/territórios do Baixo Amazonas.

Reunidos na Casa da Cultura Historiador João Santos, em Santarém (PA), afirmamos que a cultura é direito, território, memória, futuro e instrumento de transformação social. Esta carta nasce da força coletiva dos territórios amazônicos e se fundamenta nos princípios da Política Nacional de Cultura Viva, que reconhece os Pontos e Pontões de Cultura como elos entre Estado e sociedade civil, sustentados pela autonomia, protagonismo comunitário e gestão compartilhada.

Manifestamos, por meio desta plenária, as seguintes deliberações e reivindicações:

1. Mapear, reconhecer e valorizar territórios e iniciativas culturais que atuam como guardiões do clima, por meio de programas de premiação, certificação e fomento, garantindo apoio técnico, financeiro contínuo às práticas culturais sustentáveis e aos saberes tradicionais.
2. Criar políticas públicas de educação climática com abordagem territorializada e linguagem acessível, promovendo processos formativos continuados que integrem cultura, saberes tradicionais e ciência, fortalecendo a consciência crítica e o protagonismo das comunidades na agenda do clima.
3. Assegurar a destinação de recursos dos Fundos de Adaptação e Mitigação Climática para iniciativas culturais, reconhecendo a cultura como eixo estratégico nas soluções de adaptação e atenuação no enfrentamento à crise climática, com mecanismos transparentes e acessíveis para coletivos, pontos e pontões de cultura.



4. Defendemos a instituição da Política Estadual Cultura Viva no Pará, a partir de lei específica, com previsão clara de dotação orçamentária, definição das fontes de recursos e mecanismos permanentes de financiamento. Não basta reconhecer a política; é indispensável assegurar, em lei, de onde virão os recursos públicos para sua execução, garantindo continuidade, transparência e estabilidade do investimento nos territórios culturais. Reivindicamos, ainda, a realização de editais públicos específicos para Pontos e Pontões de Cultura, respeitando a legislação nacional que estabelece a seleção por este meio, como instrumento obrigatório para o repasse de recursos públicos.
5. Exigimos que os editais nacionais, estaduais e regionais incorporem de forma objetiva o fator amazônico. A realidade logística da Amazônia impõe custos superiores relacionados a deslocamento aéreo, fluvial e terrestre, comunicação, acesso à comunidades distantes, circulação de equipes, transporte de equipamentos e permanência em campo.
6. Requeremos a criação de instrumento normativo específico (decreto, portaria ou lei) para regulamentar os Pontos de Cultura de bandas/fanfarras sediados em escolas públicas municipais e estaduais. É fundamental que as Secretarias Municipais de Educação e a Secretaria de Estado de Educação estabeleçam normas claras para cessão de espaço, gestão compartilhada, responsabilidades institucionais, uso pedagógico-cultural e segurança jurídica dessas iniciativas.
7. Reafirmamos o compromisso dos gestores públicos, do poder legislativo e da sociedade civil organizada com a implantação e consolidação dos Sistemas Municipais de Cultura em todos os municípios do Baixo Amazonas, como medida estratégica para o fortalecimento institucional da política cultural nos territórios. Defendemos que essa implementação contemple, de forma integrada e permanente, a existência e pleno funcionamento dos seguintes instrumentos: Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente com autonomia administrativa; Conselho Municipal de Política Cultural; Conferência Municipal de Cultura; Plano Municipal de Cultura; Fundo Municipal de Incentivo à Cultura; Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais; Programa Municipal de Formação na Área da Cultura; Sistemas Setoriais de Cultura; e Cadastro Municipal de Produção Cultural. Compreende-se que a estruturação desses sistemas é condição fundamental para garantir continuidade das políticas públicas,



transparência na gestão, participação social e ampliação do acesso aos recursos destinados à cultura. Destacamos, ainda, que a consolidação dos Sistemas Municipais de Cultura representa um fator determinante para o fortalecimento da economia criativa, geração de trabalho e renda, valorização dos fazedores de cultura e dinamização dos territórios, especialmente, na Amazônia, onde a cultura ocupa papel central no desenvolvimento social, simbólico e econômico.

8. Defendemos a realização permanente de trabalho de base e ações de busca ativa nos territórios mais distantes das áreas urbanas, com atenção especial às comunidades rurais, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, várzeas, planaltos e demais localidades do Baixo Amazonas. Essa iniciativa deve priorizar o mapeamento de festas, festividades, celebrações tradicionais, manifestações populares, grupos culturais, coletivos, associações comunitárias e mestres e mestras da cultura, com o objetivo de identificar agentes e iniciativas com potencial para reconhecimento como Pontos de Cultura e inclusão na Rede Cultura Viva. Compreendemos que muitos grupos e coletivos culturais atuam historicamente em seus territórios, preservando memórias, saberes e práticas culturais, mas ainda permanecem à margem das políticas públicas por ausência de informação, acesso institucional ou mecanismos de reconhecimento. Por isso, é fundamental que o poder público implemente estratégias de interiorização das políticas culturais, com equipes técnicas, escuta territorial, visitas presenciais e metodologias participativas que assegurem a inclusão dessas iniciativas nas redes de fomento, formação e certificação.
9. Reafirmamos que os Pontões de Cultura devem cumprir sua função estratégica de articulação em rede, mobilização, formação, acompanhamento e desenvolvimento de ações conjuntas. Nos casos em que Pontões credenciados não comprovem atuação em rede, formação territorial ou articulação efetiva com os pontos de cultura, defendemos que seja encaminhada representação formal via Conselho Municipal de Política Cultural ou órgão afim ao Ministério da Cultura para revisão do credenciamento e eventual descredenciamento, conforme os critérios da Política Nacional Cultura Viva. Incluindo também os pontos de cultura certificados que devem receber acompanhamento frequente do Ministério da Cultura.
10. Formação da Rede Tarrafa Cultural com reuniões trimestrais de forma presencial e/ou híbrida, com pelo menos 01 (um) representante de Pontos e Pontões dos 13



municípios do Baixo Amazonas. E realização de um encontro bienal da *Tarrafa Cultura: Encontro de Pontos e Pontões de Cultura do Baixo Amazonas*.

11. Formação de um banco de dados com serviços que os Pontos e Pontões, de cultura podem prestar entre si com valores promocionais uns para com os outros, fortalecendo a rede de colaboração e solidariedade entre os trabalhadores da cultura e incentivando a economia criativa da região de integração.
12. Criar um Observatório Cultural dos 13 municípios da região de integração e como produto final um relatório anual de políticas culturais, mostrando dados como: avanços, desafios e melhorias da política cultural em cada município.
13. Formação do Fórum de Gestores e Técnicos de cultura do Baixo Amazonas, para uma articulação em rede também dos atores do poder público, para que articulem assessoria técnica entre as gestões, sensibilização de gestores municipais e que se crie uma nova força política de nível regional e incidência no estado, visando avanços da política cultural no Oeste do Pará, tendo como principais metas: a implementação dos sistemas municipais de cultura, excelência na gestão da PNAB e fortalecimento da Rede Cultura Viva.
14. Propõe-se a participação ativa da gestão pública na criação de uma rede de apoio intersetorial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, garantindo que grupos culturais sejam acompanhados por profissionais como assistentes sociais, de modo a fortalecer sua organização, bem-estar e continuidade das atividades; além disso, sugere-se a disponibilização de espaços públicos, como escolas e centros comunitários, para a realização de ensaios e encontros, assegurando infraestrutura mínima e condições dignas para o desenvolvimento das práticas culturais nos territórios.
15. Revisão e o aprimoramento de todos os editais e mecanismos de incentivo à cultura no Brasil, com o objetivo de ampliar o número de vagas destinadas à captação de recursos, garantindo maior democratização do acesso, diversidade e inclusão nos processos seletivos, bem como estabelecer critérios mais flexíveis que considerem as realidades dos territórios do interior, comunidades tradicionais, indígenas, ribeirinhas e periféricas; descentralizar os recursos culturais e assegurar que mais grupos e iniciativas culturais, possam ser contemplados, fortalecendo assim a cultura como direito, como expressão de território e como instrumento de transformação social.



16. Propõe-se o fortalecimento do protagonismo das juventudes diversas na construção de narrativas e na defesa dos territórios criativos, por meio do incentivo à participação ativa de jovens em expressões culturais como dança, pintura, música, audiovisual e outras linguagens, reconhecendo a cultura como ferramenta de identidade, resistência e transformação social. Além de promover políticas que ampliem o acesso, a visibilidade e as oportunidades para que esses jovens sejam agentes centrais na produção cultural de seus territórios.
17. Reafirmamos que a Cultura Viva no Baixo Amazonas deve ser tratada como política de Estado, e não de governo, com continuidade institucional, orçamento garantido, participação social e escuta permanente dos territórios. A Amazônia produz cultura, memória, identidade, inovação social, economia e pertencimento. Assim, exigimos políticas públicas à altura da dimensão histórica, simbólica e territorial desta região.

Santarém (PA), 30 de abril de 2026.

Plenária da Tarrafa Cultural: Encontro de Pontos e Pontões do Baixo Amazonas

Auditório Felisbelo Jaguar Sussuarana - Casa da Cultura Historiador João Santos